

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DATA DA REALIZAÇÃO: 25/02/2021 - a partir das 9h30m LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA – SP INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torno público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>, sob o nº 08/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, EPIS, PARA SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS PÚBLICO E OUTROS DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

Por se tratar de grande quantidade de itens, também será utilizada uma proposta eletrônica (ANEXO VIII – PROPOSTA ELETRÔNICA) a ser apresentada pelos licitantes, na ocasião da sessão pública, em Pendrive, CD/DVD, ou outra mídia similar, de modo a se agilizar a importação das propostas no sistema da Prefeitura para seleção e classificação por meio eletrônico. Pelo mesmo motivo, não sendo possível concluir todas as rodadas de lances na data estipulada, a sessão será suspensa e retomada em outra data a ser designada pelo Pregoeiro.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Pompeia/SP, sito à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, na cidade de Pompeia/SP, iniciando-se no dia **25 de fevereiro de 2021, à partir das 9h 30m**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO E DA COTA RESERVADA:

- 1.1 A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, EPIs, PARA SEREM UTILIZADOS EM PRÉDIOS PÚBLICO E OUTROS DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS.
- 1.2 A presente licitação é diferenciada, possui COTA RESERVADA, portanto até 25% da quantidade estimada é destinada para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme divisão apresentada no Anexo VII
 - 1.3 A relação de materiais e quantitativos, fazem parte do Anexo VII.
- 1.4 Apesar da quantidade descrita no Anexo VII, a mesma será adquirida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Portanto, poderá ocorrer de não adquirir toda a quantidade acima.



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



- 1.5 A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento será passível de aplicação de penalidades conforme autoriza legislação vigente.
- 1.6 Todas as despesas com transporte, eventuais trocas e devolução de produtos ou notas fiscais ficarão sob a responsabilidade do fornecedor.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3- DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (anexo I) acompanhado dos seguintes documentos:
- 3.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.1.3 O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 3.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 3.1.5 A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.
- 4.2 A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.
- 4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1	– PROPOSTA		ENVELOPE N° 2	– HABILITAÇÃO	
À			À		
PREFEITURA	MUNICIPAL	DE	PREFEITURA	MUNICIPAL	DE
POMPEIA			POMPEIA		



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

- 4.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou autenticação digital.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

- 5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 5.1.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;
- 5.1.2 Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;
- 5.1.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes para entrega até o município, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 5.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 5.1.5 O prazo de entrega, após a solicitação do setor competente, será de até 05 (cinco) dias.
 - 5.1.6 Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.
- 5.1.7 As empresas deverão, também, apresentar proposta eletrônica com arquivo (*.xls ou *.csv) salvo em pendrive ou CD, junto à proposta impressa. O arquivo para a proposta eletrônica poderá ser obtido pelas empresas no site www.pompeia.sp.gov.br, junto ao edital ou pelo e-mail licitacao@pompeia.sp.gov.br.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

<u>6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</u>

- 6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:
- 6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;
- 6.2.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Coordenadoria da Fazenda; e
- 6.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;
- 6.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;
- 6.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 - Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 6.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os produtos apresentados no Pregão Presencial n° 08/2021, são de 1ª qualidade;
- 6.4.2 Declaração de que a licitante não cumpre pena de inidoneidade (ART. 87, IV DA Lei 8.666/93), conforme modelo (Anexo IV);
- 6.4.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo V).
- 6.4.4. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 6.4.5. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de até 30 minutos.
- 7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
- 7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- 7.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.11 A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) substituição e apresentação de documentos,
 - b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



- 7.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhálo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.
 - 8.6 A adjudicação será feita por MENOR PREÇO POR ITEM.

9 - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

- 9.1 Os materiais serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, podendo ocorrer que não adquirir toda a quantidade licitada.
- 9.2 A entrega dos materiais, ocorrerá de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 9.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues em prédios públicos indicados pela Secretaria de Obras e Serviços, na área urbana do município de Pompeia e Paulopolis.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.
- 10.2 O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura ou em depósito na Conta da Contratada.
- 10.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 10.4 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



<u>11 – DO VALOR ORÇADO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AJUSTES DE</u> VALORES:

- 11.1 A despesa total está orçada em R\$ 1.900.819,33. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, com fundamento no \$2° do artigo 7° do Decreto Federal nº 7892/13, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 11.2 Fica franqueada as licitantes, acesso ao certame licitatório para eventual análise a composição dos custos que levaram ao valor total citado.
- 11.3 Para restabelecer a relação entra as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 11.4 A adjudicatária deverá, no prazo de 03 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando à Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.
- 11.5 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2.002.
- 12.2 À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.
- 12.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
- 12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.
- 12.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

<u>13 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI</u> COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/14):

13.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito.



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



- 13.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- 13.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ata), ou revogar a licitação.
- 13.5 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.
- 13.6 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.
- 13.7 Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor.
- 13.8 Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 13.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 13.10 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 13.11 A presente licitação possui cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 13.12 O disposto no item acima não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
- 13.13 Se não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 13.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 13.15 Somente se aplicará o item 13.11 (Cota Reservada) se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 13.16 Somente aplicará o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Cota Reservada) se for vantajoso para a administração pública e não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 13.17 Caso atenda os itens 13.11, 13.15 e 13.16, será dada prioridade na aquisição dos produtos das cotas reservadas.

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.
- 14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 15.2 O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.
- 15.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.
- 15.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 15.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prezo de 01 (um) dia útil.
- 15.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.
 - 15.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 15.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo.

Pompeia/SP, 09 de fevereiro de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO PREFEITA MUNICIPAL



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



(Anexo I) MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n°/
Objeto
A
propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.
Data,
(nome do licitante e representante legal)



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



(Anexo II) MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

regao n'/	
Objeto	
A (nome do licitante) nor seu representante legal (doc. an	exo)
A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. an ascrita no CNPJ sob o n°, com sede , nos termos do artig	10^{10}
III, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenament	;0 4 ,
	le os
equisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.	
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.	
Data,	
	
(nome do licitante e representante legal)	



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO , sob as penas da	lei, sem prejuízo	das sanções	e multas	previstas	neste ato
convocatório, que a empresa			(deno	minação	da pessoa
jurídica), CNPJ nº	é m	icroempresa	ou empres	a de pequ	eno porte,
nos termos do enquadramento pr	revisto na Lei Con	ıplementar n	°. 123, de	14 de dez	zembro de
2006, cujos termos declaro conh	iecer na íntegra, e	stando apta, p	ortanto, a	exercer o	direito de
preferência como critério de desen	npate no procedime	nto licitatório	do Pregão r	n°. 08/2021	, realizado
pelo Município de Pompeia.					
Pompeia, de	_de 2021.				



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE INIDONEIDADE (ART. 87, IV DA 8666/93)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021

O Licitante							, inscrita	a no CNPJ	sob o n°
					_, por	seu	representa	nte legal.	, abaixo
assinado, decla									
LICITAR E (CONTRAT	AR COM	A ADM	IINISTI	RAÇÃO	PÚB	LICA (arti	go 87, IV	da Lei nº
8.666/93).									
_			_,	,				•	
							•		
		NOMI	£:						
		CPF:							
		RG:							



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2021

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) nº 38/2018, da Prefeitura do Município de Pompeia, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal.



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



ANEXO VI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 08/2021, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais de construção de construção, hidráulicos, ferramentas e EPIs, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX	XXXX	XXX	xxxxxxxxxxx	XXXXX	XXXX	XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os materiais serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues em prédios públicos na área urbana do município de Pompeia e Paulopolis, indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DO AJUSTE DE VALORES:



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



Para restabelecer a relação entra as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária: Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, com fundamento no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 37/2019 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

O presente Contrato será fiscalizado pelo Servidor Paulo Henrique Marino Priedols, que deverá acompanhar fielmente a execução/recebimento/entrega, anotando ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompéia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Contratada

PM - POMPEIA XXXXXXXXX de XXXXXXX de 2021.

Contratanta

	Contratante.	Contratada.
TESTEMUNHAS:		
1)	2)	



CONTRATADA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPÉIA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



ANEXO VII

(MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP – OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios. ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: 1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA: Pompeia, xx de xx de 2021.
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE: Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO Cargo: PREFEITA MUNICIPAL CPF: RG: Data de Nascimento://_ Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s): Assinatura:
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA: Nome: Cargo: CPF: RG: Data de Nascimento:// Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s):



Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1 CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



ANEXO VIII - RELAÇÃO DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E VALOR MÉDIO ESTIMADO POR ITEM.

Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Cotas
1	ACABAMENTO DE VALVULA PARA DESCARGA DE METAL		PC	20	R\$ 96,34	Cota Reservada
2	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA E CHAPISCOS BALDE DE 18 KG		BAL	10	R\$ 172,82	Cota Reservada
3	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA E CHAPISCOS GALAO DE 3,6 KG		GAL	20	R\$ 61,19	Cota Reservada
4	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA 18 KG		BAL	20	R\$ 98,85	Cota Reservada
5	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO P/ ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO, EMB 3,6 LTS		GAL	25	R\$ 44,34	Cota Reservada
6	AGUA RAZ 5L		UN	250	R\$ 75,64	Cota Reservada
7	AGUA RAZ 900 ML		LAT	250	R\$ 15,64	Cota Reservada
8	ALGICIDA DE CHOQUE DE 1 LITRO		UN	25	R\$ 36,21	Cota Reservada
9	ALGICIDA DE CHOQUE DE 5 LITROS		UN	18	R\$ 146,08	Cota Reservada
10	ALICATE UNIVERSAL DE 8" CROMADO (CROMO VANADIUM)		PC	50	R\$ 31,67	Cota Reservada
11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO DE CERAMICA BUTILICA COM GUIA PERFUMADO		PC	30	R\$ 11,18	Cota Reservada
12	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL COM CABO EMBORRACHADO		PC	7	R\$ 36,60	Cota Reservada
13	ARAME FARPADO COM 500 MTS		ROL	3	R\$ 407,73	Cota Reservada
14	ARAME GALVANIZADO 12 MM - 2,7 MM COM 1 KG		KIL	125	R\$ 20,28	Cota Reservada
15	ARAME GALVANIZADO 14 C/ 1KG - 2,1 MM		KIL	100	R\$ 20,81	Cota Reservada
16	ARAME GALVANIZADO 16 C/ 1KG - 1.65 MM		KIL	100	R\$ 18,65	Cota Reservada
17	ARAME OVALADO PARA CERCA PARAGUAIA ROLO 500 METROS		ROL	5	R\$ 462,67	Cota Reservada
18	ARAME RECOZIDO BWG 18 TORCIDO ROLO COM 1KG		KIL	200	R\$ 23,40	Cota Reservada
19	ARCO DE SERRA REGULAVEL LARANJA CABO PRETO COM SERRA		PC	5	R\$ 25,57	Cota Reservada
20	Areia fina lavada		М3	700	R\$ 55,50	Cota Reservada
21	Areia grossa lavada		М3	700	R\$ 102,89	Cota Reservada
22	ARGAMASSA PORCELANATO AC II 3 EM 1 20KG		SAC	500	R\$ 20,95	Cota Reservada





23	ARGAMASSA SOBREPOSIÇÃO AC III 4 EM 1 20KG	SAC	500	R\$ 31,07	Cota Reservada
24	ARGAMASSA INTERNA ACI 20 KG	SAC	1.000	R\$ 14,34	Cota Reservada
25	ARMAÇAO PRESSBOW PESADO 1 POLO	PC	500	R\$ 10,37	Cota Reservada
26	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4" SACO COM 1KG	KIL	1	R\$ 44,23	Cota Reservada
27	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16" SACO COM 1KG	SAC	1	R\$ 46,14	Cota Reservada
28	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8" SACO COM 1KG	SAC	1	R\$ 38,97	Cota Reservada
29	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16" SACO COM 1KG	SAC	1	R\$ 41,76	Cota Reservada
30	ASPIRADOR PLASTICO MODELO BOOMERANG COM ESCOVA PARA PISCINA	PC	5	R\$ 57,02	Cota Reservada
31	ASSENTO SANITARIO INFANTIL DE POLIPROPILENO PP E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), TAMPA E ARO SOPRADO	PC	20	R\$ 62,34	Cota Reservada
32	ASSENTO SANITARIO SEM EMENDAS NAS LATERAIS, POLIPROPILENO PP E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), TAMPA E ARO SOPRADO	PC	65	R\$ 75,50	Cota Reservada
33	AVENTAL DE RASPA SEM COSTURA	PC	200	R\$ 38,80	Cota Reservada
34	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA COMPLETA	UN	20	R\$ 180,60	Cota Reservada
35	BACIA SANITARIA (VASO) DEFICIENTE DE LOUÇA BRANCA COMPLETA	UN	5	R\$ 398,67	Cota Reservada
36	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL INFANTIL BRANCO	PC	10	R\$ 323,13	Cota Reservada
37	BALDE PVC REFORÇADO PRETO DIAMETRO 30,3 X 31 CM CAPAC 12 LTS COM ALÇA REFORÇADA	PC	20	R\$ 26,20	Cota Reservada
38	BARRA DE APOIO 60 CM CROMADA	PC	20	R\$ 73,99	Cota Reservada
39	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8" X 1 MTS	PC	50	R\$ 11,71	Cota Reservada
40	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16" X 1 MTS	PC	50	R\$ 8,57	Cota Reservada
41	BASE DE VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2"	PC	20	R\$ 114,52	Cota Reservada
42	BATENTE DE TAUARI 3 X 13 X 70 CM	JOG	20	R\$ 144,51	Cota Reservada
43	BATENTE DE TAUARI 3 X 13 X 80 CM	JOG	20	R\$ 145,47	Cota Reservada
44	BATENTE DE TAUARI 3 X 13 X 90 CM	JOG	10	R\$ 323,98	Cota Reservada
45	BLOCO DE 6 FUROS REDONDO 1/2 PEÇA	PC	3.000	R\$ 0,98	Cota Reservada
46	BLOCO CERAMICO DE 6 FUROS REDONDO INTEIRO	PC	20.000	R\$ 1,07	Cota Principal
47	BLOCO CERAMICO DE 8 FUROS REDONDO	PC	25.000	R\$ 0,93	Cota Principal





48	BLOCO CERAMICO DE 9 FUROS REDONDO 1/2 PEÇA	PC	1.000	R\$ 1,32	Cota Principal
49	BLOCO CERAMICO DE 9 FUROS REDONDO INTEIRO	PC	10.000	R\$ 1,33	Cota Principal
50	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM - 3,0 MPA	PC	6.500	R\$ 3,20	Cota Principal
51	BOIA VAZAO TOTAL 3/4	PC	50	R\$ 21,99	Cota Principal
52	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO S/ FORRO DO NUMERO 33 AO 44	PAR	250	R\$ 35,45	Cota Principal
53	BOTA DE PVC PRETA CANO MEDIO SOLADO AMARELO SEM FORRO 35 AO 47	PAR	250	R\$ 34,61	Cota Principal
54	BOTIJÃO TERMICO DE 5 LITROS	PC	62	R\$ 44,90	Cota Principal
55	BOTINA COM ELASTICO S/ BIQUEIRA 35 AO 47	PAR	500	R\$ 38,08	Cota Principal
56	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM	PC	30	R\$ 23,63	Cota Principal
57	BROCA AÇO RAPIDO 6 MM	PC	30	R\$ 9,63	Cota Principal
58	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM	PC	30	R\$ 12,63	Cota Principal
59	BROCA DE WIDEA 10 MM X 150 MM	PC	20	R\$ 17,97	Cota Principal
60	BROCA DE WIDEA 12 MM X 150 MM	PC	20	R\$ 21,07	Cota Principal
61	BROCA DE WIDEA 6 MM X 150 MM	PC	20	R\$ 8,15	Cota Principal
62	BROCA DE WIDEA 8 MM X 150 MM	PC	20	R\$ 10,97	Cota Principal
63	BROCA DE WIDEA EXTRA LONGA 10 MM X 400 MM	PC	10	R\$ 31,20	Cota Principal
64	BROCA DE WIDEA EXTRA LONGA 12 MM X 400 MM	PC	10	R\$ 34,75	Cota Principal
65	BROXA REDONDA CABO PRETO CERDAS AMARELAS	PC	65	R\$ 7,69	Cota Principal
66	BROXA RETANGULAR GRANDE	PC	100	R\$ 7,51	Cota Principal
67	BROXA RETANGULAR PEQUENA	PC	100	R\$ 7,43	Cota Principal
68	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 3 MTS	PC	37	R\$ 36,19	Cota Principal
69	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 5 MTS	PC	25	R\$ 128,20	Cota Principal
70	CABO PARA ENXADA TORNEADO 1,45 MTS	PC	20	R\$ 11,80	Cota Principal
71	CABO PARA PÁ TORNEADO DESPONTADO 1,5 MTS	PC	20	R\$ 12,43	Cota Principal
72	CADEADO 20 MM	PC	30	R\$ 14,52	Cota Principal
73	CADEADO 25 MM	PC	30	R\$ 17,16	Cota Principal
74	CADEADO 30 MM	PC	39	R\$ 19,99	Cota Principal
75	CADEADO 35 MM	PC	30	R\$ 23,91	Cota Principal
76	CADEADO 40 MM	PC	30	R\$ 27,42	Cota Principal
77	CADEADO 45 MM	PC	30	R\$ 35,45	Cota Principal
78	CADEADO 50MM	UN	30	R\$ 35,07	Cota Principal





79	CADEADO MESMO SEGREDO DE 25 MM C/ 2 PEÇAS	PC	10	R\$ 40,04	Cota Principal
80	CADEADO MESMO SEGREDO DE 30 MM C/ 2 PEÇAS	PC	10	R\$ 50,13	Cota Principal
81	CAIXA DE AGUA DE POLIPROPILENO 500 LTS	UN	10	R\$ 289,18	Cota Principal
82	CAIXA DE DESCARGA VOLUME REGULAVEL DE 6,8 A 9 LTS	PC	30	R\$ 50,95	Cota Principal
83	CAIXA DE INSPEÇAO CONICA COM TAMPA	PC	10	R\$ 4,80	Cota Principal
84	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO QUADRADO 15 X 15 X 3/8	CX	10	R\$ 184,33	Cota Principal
85	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO QUADRADO 15 X 15 X 5/16	СХ	10	R\$ 184,33	Cota Principal
86	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 15 X 25 X 3/8	СХ	10	R\$ 198,33	Cota Principal
87	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 15 X 25 X 5/16	СХ	10	R\$ 198,33	Cota Principal
88	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 7 X 15 X 3/8	СХ	10	R\$ 173,67	Cota Principal
89	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 7 X 15 X 5/16	СХ	13	R\$ 173,67	Cota Principal
90	Cal para pintura saco de 8kg	SAC	1.000	R\$ 9,14	Cota Principal
91	CAL HIDRATADO CH III SACO DE 20 KG	SAC	2.000	R\$ 12,97	Cota Principal
92	CALÇA JAQUETA REFLETIVO PARA MOTOQUEIRO	PC	75	R\$ 68,20	Cota Principal
93	CANO PARA CHUVEIRO ABS BRANCO 37 CM	PC	20	R\$ 18,45	Cota Principal
94	CANTONEIRA DE ALUMINIO PARA PISO MODELO L 3/4 X 3 MTS POLIDA	PC	40	R\$ 15,05	Cota Principal
95	CAPA CUMEEIRA PARA TELHA DE BARRO	PC	300	R\$ 2,21	Cota Principal
96	CAPA DE CHUVA MODELO ITALIANO PVC FORRADA AMARELA G/GG/EXG	PC	150	R\$ 20,60	Cota Principal
97	CARRINHO DE MÃO AZUL PNEU CAMARA 325 X 8 BUCHA	PC	40	R\$ 265,65	Cota Principal
98	CARTELA DE PARAFUSOS COM BUCHA Nº 10 C/ 3 PEÇAS	PC	200	R\$ 3,27	Cota Principal
99	CARTELA DE PARAFUSOS COM BUCHA Nº 5 C/ 9 PEÇAS	PC	200	R\$ 3,57	Cota Principal
100	CARTELA DE PARAFUSOS COM BUCHA Nº 6 C/ 7 PEÇAS	PC	200	R\$ 3,57	Cota Principal
101	CARTELA DE PARAFUSOS COM BUCHA Nº 8 C/ 5 PEÇAS	PC	200	R\$ 3,57	Cota Principal
102	CAVADEIRA 2 CABOS TIPO LIGHT COM CABO DE 1,2 MT	PC	18	R\$ 99,43	Cota Principal
103	CHAVE COMBINADA 10MM	UN	5	R\$ 7,95	Cota Principal
104	CHAVE COMBINADA 12 MM	UN	5	R\$ 8,45	Cota Principal
105	CHAVE COMBINADA 13 MM CHAVE COMBINADA 15 MM	PC	5	R\$ 8,62	Cota Principal
107	CHAVE COMBINADA 15 MM	UN	5	R\$ 12,10	Cota Principal
107	CHAVE COMBINADA 17 MM	UN	5	R\$ 11,47	Cota Principal
109	CHAVE COMBINADA 18 MM	UN	5	R\$ 13,67	Cota Principal
	3	UN	5	R\$ 16,27	Cota Principal





110	CHAVE COMBINADA 19 MM	UN	5	R\$ 16,47	Cota Principal
111	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4"	PC	5	R\$ 10,88	Cota Principal
112	CHAVE PHILIPS 1/8 X 6"	PC	5	R\$ 8,50	Cota Principal
113	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4"	PC	5	R\$ 9,45	Cota Principal
114	CIMENTO CP II USO GERAL SACO COM 50 KG	PC	5.000	R\$ 31,15	Cota Principal
115	CLARIFICANTE 1 LITRO	LIT	20	R\$ 19,72	Cota Principal
116	CLARIFICANTE 5 LITROS	GAL	50	R\$ 84,40	Cota Principal
117	CLORO GRANULADO L.E. 3 EM 1 - 10 KG	LIT	87	R\$ 196,61	Cota Principal
118	CLORO PASTILHA AÇÃO 3x 1 TABLETE DE 200 GRS	PC	100	R\$ 9,14	Cota Principal
119	COLA DE CONTATO 195 GRS 200 ML	PC	20	R\$ 17,44	Cota Principal
120	COLETE SINALIZAÇÃO LARANJA BLUSÃO REFLETIVO	UN	100	R\$ 22,60	Cota Principal
121	COLHER DE PEDREIRO CANTO VIVO Nº 10	PC	15	R\$ 17,92	Cota Principal
122	COLHER DE PEDREIRO CANTO VIVO Nº 8	PC	15	R\$ 18,44	Cota Principal
123	COLHER DE PEDREIRO CANTO VIVO Nº 9	PC	18	R\$ 19,73	Cota Principal
124	COLUNA PARA LAVATORIO NA COR BRANCA	PC	10	R\$ 56,23	Cota Principal
125	COLUNA ROMANA 2,20 X 0,50 X 0,50 COMPLETA	PC	60	R\$ 310,00	Cota Principal
126	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO 50 CM	PC	62	R\$ 26,75	Cota Principal
127	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO 70 CM	PC	62	R\$ 36,45	Cota Principal
128	CORANTE PARA LATEX VARIAS CORES	PC	300	R\$ 6,53	Cota Principal
129	CORDA DE POLIPROPILENO 10 MM	MET	100	R\$ 2,33	Cota Principal
130	CORRENTE SOLDADA DE 12,5MM	KIL	300	R\$ 23,40	Cota Principal
131	CORRENTE SOLDADA DE 5 MM	MET	200	R\$ 20,41	Cota Principal
132	CORRENTE SOLDADA DE 7 MM	MET	50	R\$ 23,98	Cota Principal
133	CUNHA PARA ESPAÇADOR DE NIVELAMENTO DE PORCELANA PACOTE COM 50 PEÇAS	PCT	20	R\$ 30,57	Cota Principal
134	DESEMPENADEIRA PVC CORRUGADA AZUL 18 X 30	PC	20	R\$ 16,63	Cota Principal
135	DISCO DE CORTE INOX/FERRO FAST CUT 115 X 1,2 X 22,2 MM	PC	375	R\$ 5,12	Cota Principal
136	DISCO DE FLAP RETO 4.1/2 X GR 80	PC	62	R\$ 7,24	Cota Principal
137	DISCO DIAMANTADO 110 MM X 20 MM TURBO	PC	25	R\$ 22,67	Cota Principal
138	DISCO DIAMANTADO 230 MM SEGMENTADO	UN	25	R\$ 74,71	Cota Principal
139	DISCO DIAMANTADO 230M TURBO	PCT	20	R\$ 152,10	Cota Principal
140	DOBRADIÇA PINO MOVEL FERRO ZINCADA 3.1/2 X 3 CARTELA COM 3	PCT	30	R\$ 17,31	Cota Principal





141	DOBRADIÇA ZINCADA 1.1/2 CAIXA COM 24 PEÇAS	сх	1	R\$ 81,69	Cota Principal
142	DOBRADIÇA ZINCADA 2.1/2 COM 24 PEÇAS	СХ	1	R\$ 88,76	Cota Principal
143	DOBRADIÇA ZINCADA 2" CAIXA COM 24 PEÇAS	сх	4	R\$ 58,15	Cota Principal
144	DUCHA DE ALUMINIO FRIA 10" x 3/4	PC	6	R\$ 112,03	Cota Principal
145	DUCHA ELETRICA BRANCA 220 X 5500 WTS	PC	50	R\$ 72,89	Cota Principal
146	ELETRODO 2,50 MM AZUL CAIXA COM 5 KG	UN	10	R\$ 99,00	Cota Principal
147	ELETRODO 3,25 MM AZUL CAIXA COM 5 KG	UN	5	R\$ 104,00	Cota Principal
148	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 30 CM X 1/2	PC	30	R\$ 7,03	Cota Principal
149	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 40 CM X 1/2	PC	30	R\$ 9,32	Cota Principal
150	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 50 CM X 1/2	PC	30	R\$ 11,09	Cota Principal
151	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 60 CM X 1/2	PC	30	R\$ 13,90	Cota Principal
152	ENXADA DE 2,5 LIBRAS LARGA COM CABO GOIVADA	PC	60	R\$ 50,58	Cota Principal
153	ENXADAO DE 2,5 LIBRAS LARGA COM CABO	PC	30	R\$ 49,93	Cota Principal
154	ESCADA DE ALUMINIO DUPLA 2 X 12 DEGRAUS	PC	5	R\$ 598,00	Cota Principal
155	ESCADA DE ALUMINIO DUPLA 2 X 8 DEGRAUS 4,42MTS	PC	2	R\$ 487,67	Cota Principal
156	ESPAÇADOR DE NIVELAMENTO DE PORCELANATO 2,0MM CAIXA COM 500 PÇS	СХ	100	R\$ 159,66	Cota Principal
157	ESPAÇADOR DE PISO 4 MM PACTE COM 100 PÇS	PCT	130	R\$ 4,84	Cota Principal
158	ESPAÇADOR DE PISO 5 MM PACTE COM 100 PÇS	PCT	100	R\$ 4,04	Cota Principal
159	ESPATULA DE AÇO FORJADA N 10 CABO MADEIRA	PC	40	R\$ 13,95	Cota Principal
160	ESPATULA DE AÇO FORJADA N 6 CABO MADEIRA	PC	40	R\$ 8,92	Cota Principal
161	ESPATULA DE AÇO FORJADA N 8 CABO MADEIRA	PC	40	R\$ 11,54	Cota Principal
162	ESPATULA PLASTICA MODELO CELULOIDE	PC	50	R\$ 5,02	Cota Principal
163	ESPUDI PLASTICO PARA VASO SANITARIO	PC	30	R\$ 6,72	Cota Principal
164	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4	PC	20	R\$ 16,07	Cota Principal
165	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 3/16	PC	20	R\$ 7,60	Cota Principal
166	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16	PC	20	R\$ 13,90	Cota Principal
167	FECHADURA BANHEIRO ESPELHO CROMADA ALAVANCA	PC	20	R\$ 60,26	Cota Principal
168	FECHADURA EXTERNO ESPELHO CROMADO ALAVANCA	PC	20	R\$ 100,01	Cota Principal
169	FECHADURA INTERNO ESPELHO CROMADO ALAVANCA	PC	20	R\$ 72,67	Cota Principal
170	FECHO PARA CADEADO CORRER № 0	PC	10	R\$ 6,63	Cota Principal
171	FECHO PARA CADEADO CORRER Nº 1	PC	10	R\$ 6,86	Cota Principal





172	FECHO PARA CADEADO CORRER Nº 2	PC	10	R\$ 9,73	Cota Principal
173	Barra de ferro ½ ca 50 c/ 12 mts	BAR	50	R\$ 124,23	Cota Principal
174	Barra de ferro 1/4 CA 50 c/ 12 mts	BAR	500	R\$ 35,27	Cota Principal
175	Barra de ferro 3/8 CA 50 c/ 12 mts	BAR	1.000	R\$ 71,08	Cota Principal
176	Barra de ferro 5/16 CA 50 c/ 12 mts	BAR	1.000	R\$ 51,14	Cota Principal
177	Barra de ferro 4.2 CA 60 c/ 12 mts	BAR	1.200	R\$ 18,49	Cota Principal
178	FILTRO QUIMICO PARA MASCARA FACIAL VAPOR ORGANICO/GASES ACIDOS	PC	100	R\$ 19,90	Cota Principal
179	FITA ANTIDERRAPANTE 50MM X 5 MTS PRETA	PC	97	R\$ 46,67	Cota Principal
180	FITA CREPE 18 mm X 50 m	UN	162	R\$ 4,22	Cota Principal
181	FITA CREPE 24 MM X 50 MTS	PC	100	R\$ 6,40	Cota Principal
182	FITA CREPE 48 MM X 50 MTS	PC	130	R\$ 12,73	Cota Principal
183	FITA DUPLA FACE ESPUMADA 24 MM X 1,5 MTS	PC	100	R\$ 25,27	Cota Principal
184	FITA DUPLA FACE SILICONADA TRANSPARENTE 12 MM X 2,00 MTS	PC	50	R\$ 14,62	Cota Principal
185	FITA MULTIUSO ALUMINIO PRETA AUTO COLANTE 10 CM X 10 MTS	PC	30	R\$ 32,53	Cota Principal
186	FITA MULTIUSO ALUMINIO PRETA AUTO COLANTE 30 CM X 10 MTS	PC	39	R\$ 105,95	Cota Principal
187	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA AMARELA E PRETO	PC	81	R\$ 10,91	Cota Principal
188	FLUTUADOR MARGARIDA BRANCO E AZUL	PC	8	R\$ 34,30	Cota Principal
189	FORCADO CURVO 4 DENTES	UN	25	R\$ 27,62	Cota Principal
190	FORCADO RETO 4 DENTES	UN	50	R\$ 44,33	Cota Principal
191	FRISO DE ALUMINIO PARA PORTA DE 80 CM	PC	20	R\$ 19,95	Cota Principal
192	FUNDO ANTIFERRUGEM GALÃO DE 3,6 LITROSS NA COR VERMELHO OXIDO	GAL	25	R\$ 124,30	Cota Principal
193	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 20 X 100 CM	PC	10	R\$ 134,38	Cota Principal
194	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 20 X 20 CM	PC	10	R\$ 37,24	Cota Principal
195	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 20 X 50 CM	PC	10	R\$ 71,63	Cota Principal
196	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 30 X 30 CM	PC	10	R\$ 65,19	Cota Principal
197	GUARNIÇÃO DE TAUARI 7 CM X 1 CM	JOG	80	R\$ 72,85	Cota Principal
198	KIT FIXAÇÃO CROMADO DE LAVATORIOS E COLUNAS PARAFUSO PHILIPS BUCHA 8	PC	50	R\$ 9,16	Cota Principal
199	KIT FIXAÇÃO DE BACIA SANITARIO CROMADO PARAFUSO SEXTAVADO	PC		R\$ 17,29	- com : interpor
200	BUCHA 10 KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA		50		Cota Principal
201	LAPIS CARPINTEIRO	KIT	5	R\$ 115,30	Cota Principal
202	LAVATORIO PARA COLUNA BRANCO DE	PC	188	R\$ 3,16	Cota Principal
	LOUÇA	PC	10	R\$ 69,11	Cota Principal





203	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO DE	PC		R\$ 74,86	
204	LOUÇA LIMA PARA ENXADA COM CABO	PC	5		Cota Principal
205	PLASTICO LIMA P/ MOTO SERRA 8 X 5/16		39	R\$ 31,60	Cota Principal
		UN	20	R\$ 12,26	Cota Principal
206	LIMPA BORDAS DE 1 LT	LIT	39	R\$ 19,48	Cota Principal
207	LIMPA PEDRA GALÃO DE 5 LITROS	GAL	32	R\$ 62,78	Cota Principal
208	LIXA D'AGUA	FOL	450	R\$ 2,11	Cota Principal
209	LIXA DE FERRO	FOL	260	R\$ 3,54	Cota Principal
210	LIXA DE MASSA	FOL	1.040	R\$ 1,26	Cota Principal
211	LONA PRETA 8 MTS X 50 MTS - 150 MICRAS	ROL		R\$ 415,11	Cota Principal
212	LUVA DE MALHA 4 FIOS PIGMENTADA	PAR		R\$ 4,74	Cota Principal
213	LUVA DE MALHA LATEX NATURA ANTI CORTE	PAR		R\$ 13,16	Cota Principal
214	LUVA DE RASPA CANO 15 CM	PAR		R\$ 15,77	Cota Principal
215	LUVA DE RASPA CANO 7 CM	PAR		R\$ 11,60	Cota Principal
216	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRA, LUVA DE COURO (VAQUETA) , COM REFORÇO INTERNO NA PALMA	PAR		R\$ 15,90	Cota Principal
217	MALHA DE FERRO 20 X 20 X 3,4 MM PAINEL 2 X 3 MTS	PC	520	R\$ 66,77	Cota Principal
218	MANGUEIRA 38 MM PARA PISCINA	MET	. 65	R\$ 11,65	Cota Principal
219	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16 X 1,3 MM SILICONADA	MET		R\$ 3,65	Cota Principal
220	MANGUEIRA LISA PRETA DE POLIPROPILENO 1.1/4 X 3 ROLO DE 100 MTS	ROL	1	R\$ 294,67	Cota Principal
221	MANGUEIRA LISA DE POLIPROPILENO 1 X 2,5 MM ROLO DE 100 MTS	ROL	1	R\$ 214,67	Cota Principal
222	MANGUEIRA SILICONADA TRANÇADA PREMIUM 1/2 - AGUA FRIA OS- 10 KGF/CM2	MET	900	R\$ 5,87	Cota Principal
223	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1 KG	PC	10	R\$ 40,93	Cota Principal
224	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1/2 KG	PC	10	R\$ 27,50	Cota Principal
225	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 2 KG	PC	10	R\$ 56,27	Cota Principal
226	MARTELO DE UNHA 27 MM COM CABO DE NYLON E FIBRA	PC	10	R\$ 36,63	Cota Principal
227	MARTELO DE UNHA 29 MM COM CABO DE NYLON E FIBRA	PC	10	R\$ 40,63	Cota Principal
228	MASCARA PARA PINTURA C/ VALVULA PFF 1-S	UN		R\$ 5,19	Cota Principal
229	MASCARA RESPIRATORIA 1/4 FACIAL PARA 1 FILTRO + FILTRO V.O	PC	50	R\$ 23,42	Cota Principal
230	MASCARA RESPIRATORIA FACIAL PARA 2 FILTRO	PC	65	R\$ 21,00	Cota Principal
231	MASSA PLASTICA 400 GRS CINZA	UN		R\$ 14,20	Cota Principal
232	MASSEIRA PLASTICA 1,20 X 1,00 X 0,25	UN		R\$ 275,00	Cota Principal
			15	1	Oota Fillicipal





233	NIVEL DE ALUMINIO 12"	PC	5	R\$ 28,27	Cota Principal
234	OCULOS DE SEGURANÇA CINZA MODELO IMPERIAL	PC	312	R\$ 9,60	Cota Principal
235	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR MODELO MINOTAURO	PC	312	R\$ 8,87	Cota Principal
236	PA DE BICO N 3 COM CABO RETO 120 CM	PC	30	R\$ 47,07	Cota Principal
237	PA QUADRADA COM CABO RETO 120 CM	PC	48	R\$ 42,27	Cota Principal
238	PALHA DE AÇO № 0	PC	100	R\$ 1,98	Cota Principal
239	PALHA DE AÇO № 1	PC	100	R\$ 1,95	Cota Principal
240	PALHA DE AÇO № 2	PC	100	R\$ 1,98	Cota Principal
241	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8 X 2 CAIXA COM 100	СХ	5	R\$ 139,27	Cota Principal
242	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8 X 2 1/2 CAIXA COM 100	СХ	4	R\$ 164,67	Cota Principal
243	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8 X 3 CAIXA COM 100	СХ	4	R\$ 184,33	Cota Principal
244	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8 X 6 CAIXA COM 50	СХ	8	R\$ 202,80	Cota Principal
245	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 5/16 X 6 CAIXA COM 100	СХ	4	R\$ 192,33	Cota Principal
246	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 5/16 X 7 CAIXA COM 50	СХ	8	R\$ 121,00	Cota Principal
247	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 5/16 X 8 CAIXA COM 100	СХ	8	R\$ 210,63	Cota Principal
248	PARAFUSO MAQUINA CABÇA REDONDA FENDA 1/4 X 1 CX COM 200	СХ	2	R\$ 57,33	Cota Principal
249	PARAFUSO MAQUINA CABEÇA REDONDA FENDA 3/16 X 1 CAIXA C 200	СХ	2	R\$ 48,67	Cota Principal
250	PARAFUSO PARA TELHAS COM VEDAÇÃO 5/16 X 110 MM	СХ	10	R\$ 159,31	Cota Principal
251	PARAFUSO PHILIPS CHATA 3,0 X 30 CX COM 500	СХ	1	R\$ 157,60	Cota Principal
252	PARAFUSO PHILIPS PANELA 3,5 X 40 CX COM 500 PÇS.	СХ	1	R\$ 124,54	Cota Principal
253	PARAFUSO PHILIPS PANELA 4,2 X 38 CX COM 500 PÇS	CX	1	R\$ 178,10	Cota Principal
254	PARAFUSO PHILIPS PANELA 5,0 X 40 CX COM 500 PÇS	СХ	1	R\$ 128,80	Cota Principal
255	PARAFUSO S.R. SOBERBA 1/4 X 60 CX COM 200 PÇ	СХ	2	R\$ 98,63	Cota Principal
256	PARAFUSO S.R. SOBERBA 3/16 X 50 CX C/ 200 PÇ	СХ	1	R\$ 72,30	Cota Principal
257	PARAFUSO S.R. SOBERBA 5/16 X 60 CX C/ 100 PÇS	СХ	2	R\$ 72,97	Cota Principal
258	PARAFUSO S.R. SOBERBA 5/16 X 70 CX C/ 100 PC	СХ	1	R\$ 77,63	Cota Principal
259	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE C VEDAÇÃO 14 X 1.1/2 CX C 200	СХ	2	R\$ 128,67	Cota Principal
260	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE C VEDAÇÃO 14X 3/4 CX C 200	СХ	2	R\$ 137,67	Cota Principal
261	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16 X 1 CX COM 200	СХ	2	R\$ 90,60	Cota Principal
262	PEDRA Nº 1	M3	100	R\$ 98,90	Cota Principal





263	PEDRA Nº 2	МЗ	37	R\$ 292,80	Cota Principal
264	PEDRA PETIT PAVE (CORES VARIADAS)	PC	20	R\$ 47,27	Cota Principal
265	PEDRISCO	M3	900	R\$ 114,39	Cota Principal
266	PENEIRA PARA JARDINAGEM PVC	PC	50	R\$ 27,60	Cota Principal
267	PENEIRA PARA PISCINA	PC	7	R\$ 30,33	Cota Principal
268	PH MAIS LIQUIDO ELEVADOR DE PH	LIT	90	R\$ 22,67	Cota Principal
269	PICARETA ALVIÃO (PONTA/PA) EM AÇO, TAM 5 C CABO DE MADEIRA 90 CM	PC	10	R\$ 82,30	Cota Principal
270	PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 4 PILHAS	PCT	40	R\$ 18,46	Cota Principal
271	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 4 PILHAS	PCT	65	R\$ 20,56	Cota Principal
272	PILHA COMUM GRANDE CARTELA COM 2 PILHAS	PCT	30	R\$ 36,96	Cota Principal
273	PILHA COMUM MÉDIA CARTELA COM 2 PILHAS	PCT	39	R\$ 24,30	Cota Principal
274	PINO MACHO RETO 2P 10A	PC	50	R\$ 4,28	Cota Principal
275	PINO PRENSA CABO 2P 10A	PC	50	R\$ 7,43	Cota Principal
276	PINO PRENSA CABO 2P 20A	PC	20	R\$ 7,08	Cota Principal
277	PISO ESMALTADO RETIFICADO 56 X 56	M2	1.000	R\$ 29,76	Cota Principal
278	PISTOLA DE PINTURA ALTA PRODUÇÃO, CORPO EM ALUMINIO, CONSUMO AR 4,5 A 7,2 PCM	PC	2	R\$ 233,63	Cota Principal
279	PONTEIRO PARA CONCRETO 12"	PC	5	R\$ 34,96	Cota Principal
280	PORCA ZINCADA 1/4 CX COM 1000	СХ	1	R\$ 116,63	Cota Principal
281	PORCA ZINCADA 3/8 CX COM 100	СХ	2	R\$ 56,82	Cota Principal
282	PORCA ZINCADA 5/16 CX COM 100	СХ	2	R\$ 53,63	Cota Principal
283	PORCELANATO POLIDO TECNO 60 X 60	СХ	500	R\$ 57,58	Cota Principal
284	PORTA LAMINADA 70 X 210	PC	20	R\$ 457,33	Cota Principal
285	PORTA LAMINADA 80 X 210	PC	20	R\$ 433,51	Cota Principal
286	PORTA MOGNO REAL SEMI OCA ENCABEÇADA 70	PC	40	R\$ 167,03	Cota Principal
287	PORTA MOGNO REAL SEMI OCA ENCABEÇADA 80	PC	80	R\$ 168,41	Cota Principal
288	PORTA MOGNO REAL SEMI OCA ENCABEÇADA 90	PC	20	R\$ 205,50	Cota Principal
289	PREGO 10 X 10	KIL	10	R\$ 39,61	Cota Principal
290	PREGO 12 X 12	KIL	10	R\$ 18,16	Cota Principal
291	PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA	KIL	25	R\$ 16,43	Cota Principal
292	PREGO 13 X 15	KIL	10	R\$ 13,63	Cota Principal
293	PREGO 15 X 15	KIL	10	R\$ 22,41	Cota Principal





294	PREGO 17 X 21	1	I	İ	1
		KIL	100	R\$ 18,73	Cota Principal
295	PREGO 18 X 24	KIL	100	R\$ 19,21	Cota Principal
296	PREGO 18 X 27	KIL	20	R\$ 19,21	Cota Principal
297	PREGO 18 X 27 DUAS CABEÇAS	KIL	100	R\$ 26,49	Cota Principal
298	PREGO 22 X 42	KIL	100	R\$ 16,96	Cota Principal
299	PREGO 24 X 60	KIL	300	R\$ 12,02	Cota Principal
300	PROTETOR AUDITIVO SILICONE COM CORDÃO	PC	375	R\$ 2,66	Cota Principal
301	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA TAMANHO COM REGULAGEM	PC	37	R\$ 13,41	Cota Principal
302	PRUMO Nº 3	PC	10	R\$ 32,83	Cota Principal
303	REBITE 208 CX C/ 1000	сх	1	R\$ 60,97	Cota Principal
304	REBITE 308 CX C/ 1000	сх	1	R\$ 60,80	Cota Principal
305	REBITE 310 CX C/ 1000	сх	1	R\$ 49,97	Cota Principal
306	REGISTRO ESFERA 3/4 VAZÃO TOTAL	PC	20	R\$ 33,20	Cota Principal
307	REGUA PEDREIRO 2 MTS	PC	13	R\$ 33,34	Cota Principal
308	REGUA PEDREIRO 3 MTS	PC	13	R\$ 55,20	Cota Principal
309	REJUNTE EXTRAFINO FLEX KILO	KIL	800	R\$ 5,80	Cota Principal
310	REVESTIMENTO RETIFICADO 37 X 54	M2	500	R\$ 39,26	Cota Principal
311	ROLO DE LA DE CARNEIRO LEGITIMA E NOBRE PARA SUPERFICIES RUGOSAS, LARGURA DE 10 CM, ALTURA DA LÃ DE 25MM - 1" SEM SUPORT	PC	300	R\$ 20,63	Cota Principal
312	ROLO DE LA DE CARNEIRO LEGITIMA E NOBRE PARA SUPERFICIES RUGOSAS, LARGURA DE 15 CM, ALTURA DA LÃ DE 25MM - 1" SEM SUPORT	PC	300	R\$ 21,28	Cota Principal
313	ROLO DE LA DE CARNEIRO LEGITIMA E NOBRE PARA SUPERFICIES RUGOSAS, LARGURA DE 23 CM, ALTURA DA LÃ DE 25MM - 1" SEM SUPORT	PC	600	R\$ 34,05	Cota Principal
314	ROLO DE LÃ SINTETICA LARG 23 CM 9", ALT 18 MM - 3/4 - COM SUPORTE	PC	600	R\$ 29,96	Cota Principal
315	ROLO DE LA ZERO GOTA PARA SUPERFICIES LISAS, LARG 15 CM -6"ALT DA LA 9 MM - 3/8 COM SUPORTE	PC	600	R\$ 15,66	Cota Principal
316	ROLO DE LA ZERO GOTA P SUPERFICIES LISAS, LARG 5 CM, ALT 9 MM - 3/8 COM SUPORTE	PC	800	R\$ 9,96	Cota Principal
317	ROLO DE LA ZERO GOTA PARA SUPERFICIES LISAS, LARG 9 CM, ALT 9 MM 3/8 COM SUPORTE	PC	200	R\$ 11,60	Cota Principal
318	SERRA MANUAL 24 DENTES	PC	50	R\$ 10,92	Cota Principal
319	SIFAO SANFONADO DUPLO	PC	20	R\$ 34,99	Cota Principal
320	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	PC	60	R\$ 10,75	Cota Principal
321	SILICONE 250 GRS	PC	39	R\$ 18,87	Cota Principal





322	SILICONE 50 GRS	PC	20	R\$ 11,82	Cota Principal
323	SILICONE PU CINZA	PC	30	R\$ 22,92	Cota Principal
324	SOLUÇÃO I PH	PC	10	R\$ 14,27	Cota Principal
325	SOLUÇÃO II CL	PC	10	R\$ 13,93	Cota Principal
326	SPRAY ALTA TEMPERATURA	PC	20	R\$ 26,21	Cota Principal
327	SPRAY METALICO	PC	25	R\$ 27,10	Cota Principal
328	SPRAY USO GERAL COLOR	PC	195	R\$ 19,25	Cota Principal
329	SULFATO DE ALUMINIO	PCT	18	R\$ 18,59	Cota Principal
330	SULFATO DE COBRE	PCT	16	R\$ 35,67	Cota Principal
331	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	PC	100	R\$ 7,96	Cota Principal
332	TALHADEIRA12	PC	5	R\$ 28,77	Cota Principal
333	TESOURA PARA GRAMA 12	PC	13	R\$ 27,30	Cota Principal
334	TELA PARA PINTINHO 1,00 x 50 MTS	ROL	20	R\$ 278,67	Cota Principal
335	TELHA DE CERAMICA COM HIDROFUGANTE	PC	10.000	R\$ 1,73	Cota Principal
336	TELHA ESMALTADA COLORIDA	PC	8.000	R\$ 4,90	Cota Principal
337	TESOURA DE PODA 7	PC	10	R\$ 23,65	Cota Principal
338	TEXTURA RISCADA	LAT	100	R\$ 51,46	Cota Principal
339	TIJOLO MACICO	UN	350.000	R\$ 0,66	Cota Principal
340	TORNEIRA DE JARDIM METAL CROMADA MODELO 1128	PC	13	R\$ 35,50	Cota Principal
341	TORNEIRA DE JARDIM METAL CROMADA MODELO 1130	PC	13	R\$ 40,50	Cota Principal
342	TORNEIRA DE METAL CROMADA MODELO PRES MATIC	PC	20	R\$ 143,39	Cota Principal
343	TORNEIRA ELETRICA BICA MOVEL 220 V	PC	7	R\$ 177,89	Cota Principal
344	TORNEIRA ESFERA 3/4 X 1/2	PC	20	R\$ 39,45	Cota Principal
345	TORNEIRA METAL ABERTURA DE 1/4 MECANISMO CERAMICA LONGA, 18 CM, ACABAMENTO C-33	PC	40	R\$ 186,89	Cota Principal
346	TORNEIRA METAL ABERTURA 1/4,MECANISMO CERAMICA MODELO BICA MOVEL COZINHA PAREDE ACABAMENTO C-29	PC	30	R\$ 117,95	Cota Principal
347	TORNEIRA MEAL ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA MECANISMO CERAMICO MODELO LAVATÓRIO, ACABAMENTO C-30	PC	40	R\$ 132,70	Cota Principal
348	TORQUES 12	PC	10	R\$ 38,97	Cota Principal
349	TRENA 8 MTS	PC	15	R\$ 49,47	Cota Principal
350	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 1	PC	100	R\$ 4,01	Cota Principal





351	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E				
	CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO	PC	100	R\$ 5,93	
	TAMANHO 1.1/2		100		Cota Principal
352	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E				
	CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS,	PC		R\$ 2,98	
	METAL E MATERIAL SINTETICO		100	1.4 =/5.5	Cota Principal
353	TAMANHO 1/2 TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E				Cota Filitcipai
333	CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS,				
	METAL E MATERIAL SINTETICO	PC	100	R\$ 7,32	
	TAMANHO 2				Cota Principal
354	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E				•
	CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS,	PC		R\$ 9,39	
	METAL E MATERIAL SINTETICO		100	κφ 5,55	Out Division
	TAMANHO 2.1/2				Cota Principal
355	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS,				
	METAL E MATERIAL SINTETICO	PC	100	R\$ 3,56	
	TAMANHO 3/4		100		Cota Principal
356	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E				
	CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS,	PC		D# 10 42	
	METAL E MATERIAL SINTETICO		100	R\$ 18,43	
	TAMANHO 4				Cota Principal
357	TUBO DESCIDA PARA VALVULA	PC	4.5	R\$ 21,02	Osta Deinsinal
250	DESCARGA PONTA AZUL C/ VEDAÇÕES		15	. ,	Cota Principal
358	TUBO LIGAÇÃO SANFONADA CROMADA COM ESPUDE	PC	15	R\$ 32,13	Cota Principal
359	VALVULA AMERICANA DE INOX 3 1/2		13		Cota Filitcipai
339	VALVOLA AMERICANA DE INOX 5 1/2	PC	15	R\$ 28,55	Cota Principal
360	VALVULA PARA LAVATORIO CROMADA		13	D + 22 C0	
		PC	30	R\$ 23,68	Cota Principal
361	VALVULA PARA PIA CROMADA	PC		R\$ 34,75	0 . 0
		10	15	1(ψ 5 1,7 5	Cota Principal
362	VANGA COM CABO LONGO	PC	10	R\$ 44,70	Cota Principal
363	VEDA ROSCA 10 MTS		10		Cota i ilitoipai
303		PC	20	R\$ 3,82	Cota Principal
364	VEDA ROSCA 50 MTS	PC	22	R\$ 13,75	Coto Dringing
265	VEDANTE 3/4		20	1 20,. 0	Cota Principal
365	VEDANTE 3/4	PC	50	R\$ 2,83	Cota Principal
366	VENTILADOR DE PAREDE 60CM PRETO	UN		D¢ 250 72	•
		UN	80	R\$ 259,73	Cota Principal
367	WIDEA BASTÃO PARA MAQUINA	PC	_	R\$ 14,35	Cota Principal
<u> </u>			5	1 ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Cota Principal